



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG  
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

## DECRETO N° 2.200/ 2026

### ATUALIZA A FIXAÇÃO DO VALOR PARA PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPV) DECORRENTES DE DECISÕES JUDICIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo (MG) no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n° 1.827/2017,

#### DECRETA:

**Art. 1°.** Fica atualizado a fixação do pagamento de débitos ou obrigações do Município decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, a vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente – Requisição de Pequeno Valor- RPV no exercício de 2026.

**Parágrafo Único** – Consideram-se pequeno valor os débitos ou obrigações até o valor corrigido de R\$ 11.909,83 ( onze mil novecentos e nove reais e oitenta e três centavos), cujo índice a ser aplicado é o INPC pelo período acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

**Art. 2°.** Os pagamentos de RPVs de que trata esse Decreto serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, e serão atendidos conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitórios protocolados na Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 3°.** As demais disposições do presente Decreto serão regidas pela Lei Municipal n° 1.827/2017.

**Art. 4°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Amparo (MG), 15 de janeiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE Assinado de forma digital por

CARLOS HENRIQUE

AVELAR:59678526 AVELAR:59678526620

Dados: 2026.01.15 14:07:11

620

*Carlos Henrique Avelar*  
**Prefeito Municipal**

